

ANO 2007

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2007

OBJETO Concede título de "Maestro Emérito" ao cidadão Claudinei
Alves de Oliveira.

Apresentado em sessão do dia 21/05/2007

Autoria Vereador Celso Teixeira Romero

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 28 / 05 / 2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo nº 307, de 28/05/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 28 DE MAIO DE 2007

Concede título de "Maestro Emérito" ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira.

De autoria do vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Maestro Emérito" ao cidadão bebedourense Claudinei Alves de Oliveira.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de maio de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

**ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, R\$ 27,55**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 28 DE MAIO DE 2007

Concede título de "Maestro Emérito" ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira.
De autoria do vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

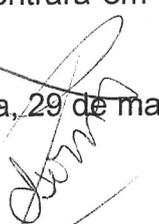
Art. 1º Fica concedido o título de "Maestro Emérito" ao cidadão bebedourense Claudinei Alves de Oliveira.

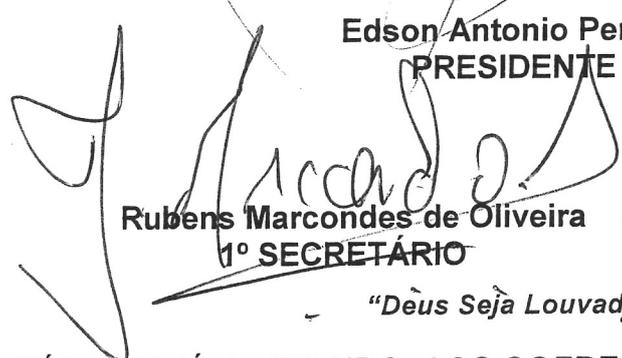
Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de maio de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2007**, de autoria do vereador **Celso Teixeira Romero**.

Ementa: Concede título de “Maestro Emérito” ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
regularidade.
.....

Sala das Comissões, 25 de maio de 2007.

[Handwritten signature]
Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 25 de maio de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2007**, de autoria do vereador Celso Teixeira Romero.

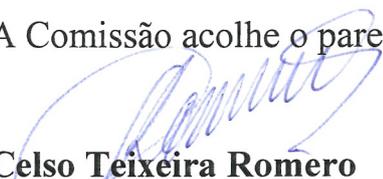
Ementa: Concede título de “Maestro Emérito” ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de aprovando.....
.....

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.


Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2007**, de autoria do vereador Celso Teixeira Romero.

Ementa: Concede título de “Maestro Emérito” ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Legalidade e Constitucionalidade

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2007:
Concede título de “**MAESTRO EMÉRITO**” ao cidadão
Claudinei Alves de Oliveira.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de maio de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 28/05/07

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 13775/2007
DATA: 16/05/2007 HORA: 13:32:32
ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHAES

09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
01 ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

[Handwritten signature]
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2007

Concede título de "MAESTRO EMÉRITO" ao cidadão Claudinei Alves de Oliveira.

A Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Art. 1º Fica concedido o Título de "MAESTRO EMÉRITO" ao Cidadão Bebedourense Claudinei Alves de Oliveira.

Art. 2º O Título mencionado no artigo anterior será entregue em Sessão Solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2007.

[Handwritten signature]
Celso Teixeira Romero
VEREADOR - PFL

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

Pdec01-07





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Decreto Legislativo, o objetivo de homenagear o Tenor e Maestro Claudinei Alves de Oliveira, nascido em 19 de novembro de 1965, na cidade de Viradouro, onde ainda criança demonstrou interesse pela música, quando resolveu estudar aulas práticas de violão com a Profª Magali e aulas práticas de piano com a Profª Rosa Inocêncio e no Conservatório Dramático Musical Villa Lobos aqui em Bebedouro. Participou do Coral Cônego Emilio e do Coral Leonor Buzzo na Matriz de Viradouro, onde regeu, aos 12 anos, o primeiro Coral de sua carreira.

Em Uberaba/MG iniciou seus estudos de canto no Conservatório Estadual de Música “Renato Frateschi”, dando continuidade em Uberlândia, no Conservatório “Cora Pavan Caparelli” e na universidade Federal de Uberlândia – UFU, onde instruído por mestres renomadas, participou de montagens de óperas de destaque internacional, estudou regência de coral e foi integrante do Coral Universitário.

Importante destacar os estudos que desenvolveu com o renomado maestro Camargo Guarnieri em relação a algumas de suas composições.

No Teatro da cidade de Goiânia cantou uma versão para o português, da ópera Gianni Schicchi.

Em Curitiba cursou Regência de Coral com os maestros: Marcos Julio Sergl, Mara Campos e Eduardo Lakschevitz Assunção e Regência de Orquestra com o maestro Roberto Duarte nas oficinas de Músicas.

Em Ribeirão Preto atuou como regente assistente do maestro Túlio Colaccioppo na montagem da ópera “La Traviata” e foi solista do Concerto de abertura do Projeto Juventude Tem Concerto realizado pela Orquestra Sinfônica da cidade.

É proprietário da Escola de Música Studio Art Musik, que vem se destacando pela qualidade de ensino. E é o autor do Hino do Cooperativismo.

Participou de eventos internacionais, dentre os quais na Alemanha em 2000, onde estudou com mestres renomados no mundo e interpretou obras de compositores brasileiros, e na Suíça onde regeu um Coro Masculino e interpretou Canções Brasileiras, aprendendo e difundindo, desta forma, a arte brasileira.

Tem desenvolvido um trabalho magnífico em prol da música em Bebedouro e na nossa região, ministrando cursos de regência coral e técnica vocal, em projetos importantes e muito bem organizados.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Em **Bebedouro** dirigiu montagens de óperas, ministrou aulas de musicalização no Colégio Anjo da Guarda, curso de Prática Coral na Escola Estadual Dr. Paraíso Cavalcanti (onde formou um coro de 250 vozes que chegou a se apresentar no Teatro Pedro II em Ribeirão Preto), regeu o Coral “Ópera Studio” e o Coral “Pedro Pelegrino” de 1989 à 1992 e de 1995 à 2001, fundou o Coral Coopercitrus, fundou e rege o Coral da E.E.Dr. Paraíso Cavalcanti e é o idealizador e diretor do Festival nacional de Canto de Bebedouro, que este ano realizará a sua 5ª Edição. Ainda desenvolveu um trabalho de grande importância e relevância ao município, quando atuou na Administração Municipal como o seu Diretor do Departamento Municipal de Cultura.

No ano de 2004 recebeu o merecido título de “Cidadão Bebedourense”, através do Decreto nº 253. E, desde então, vem a cada dia fortalecendo ainda mais esse vínculo que muito nos honra.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2007.



Celso Teixeira Romero
VEREADOR – PFL

“Deus Seja Louvado”

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Fábio Campanelli
VEREADOR